

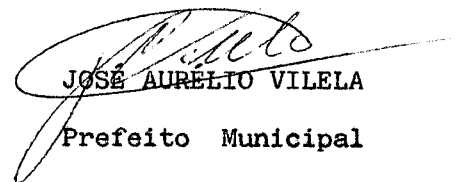


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.549 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 98 da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, autoriza o empréstimo, à Escola ' Sete de Setembro, por 60 (sessenta) dias a contar desta data, de 28 (vinte e oito) carteiras escolares, tipo universitária, usadas, pertencentes à Se cretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE MARÇO DE 1985.


JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.754, de 16 / 03 / 85.